



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº

2254

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Igarassu, 22 de julho de 1997.

Presidente

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

22 de julho, 97

EMENTA: Altera a redação do Art. 3º da Lei 2.178 de 10 de março de 1995, e dá outras providências.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, submete a apreciação do Plenário o seguinte.

Aprovado em 10

discussão

Art. 1º - O art. 3º da Lei 2.178 de 10 de março de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Rubrica do Presidente

Art. 3º - Ficam criados na Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Igarassu do Estado de Pernambuco, os seguintes Cargos:

- |                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| ✓ 01 - Assessor Jurídico                   | CC - 1 ✓ |
| ✓ 05 - Assessores Legislativos             | CC - 2 ✓ |
| 16 05 - Assessores Especiais               | CC - 2 ✓ |
| 14 02 - Coordenadores de Serv. de Finanças | CC - 3 ✓ |
| ✓ 05 - Vigilantes                          | CC - 6 ✓ |
| ✓ 01 - Tesoureiro                          | CC - 3 ✓ |
| ✓ 01 - Chefe de Divisão de Segurança       | CC - 5 ✓ |
| ✓ 02 - Almoxarifes                         | CC - 6 ✓ |
| ✓ 02 - Arquivistas                         | CC - 6 ✓ |
| ✓ 14 - Auxiliares Legislativos             | CC - 6 ✓ |
| ✓ 01 - Telefonista                         | CC - 6 ✓ |
| 14 02 - Assistentes de Gabinete            | CC - 6 ✓ |
| ✓ 01 - Contador                            | CC - 2 ✓ |
| ✓ 02 - Assessores de Imprensa              | CC - 5 ✓ |
| ✓ 02 - Secretárias Executivas              | CC - 4 ✓ |
| ✓ 03 - Chefes de Gabinetes                 | CC - 5 ✓ |
| ✓ 03 - Assessores de Plenário              | CC - 5 ✓ |

LIDO NO EXPEDIENTE

discussão

A SANÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

(Cont.)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu,  
em 18 de julho de 1997.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
de 28/07/97  
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

A

COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

28/07/97

Mesa Diretora:

aa)

Presidente

1º Vice - Presidente

2º Vice - Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Aprovado em 18 discussão

por unanimidade

na 1ª sessão de 28/07/97

Aprovado em 20 discussão

por unanimidade

na 2ª sessão de 28/07/97

A SANÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei nº 2.254, que altera a redação' do art. 3º da Lei 2.178 de 10 de março de 1995.

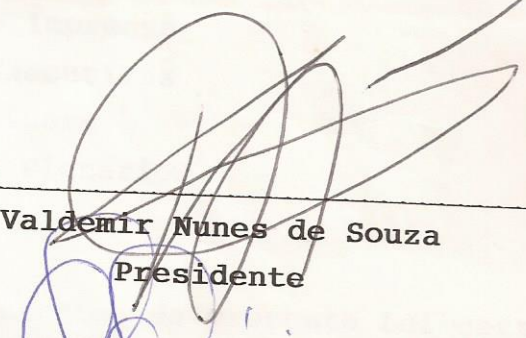
O referido Projeto de Lei, cumpre o estabelecido no artigo' 42, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e visa atender as necessidades administrativa desta Casa e está redigido de acordo com técnica Legislativa.

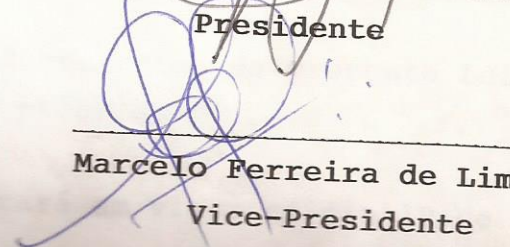
Assim sendo esta Comissão emite seu parecer favoravelmente ao Projeto acima.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 22 de julho de 1997.

É O PARECER:

aa)

  
Valdemir Nunes de Souza  
Presidente

  
Marcelo Ferreira de Lima  
Vice-Presidente

  
Sérgio Amâncio Nunes  
Membro